COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20211004

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de QUATIPURU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 30.970.465/0001-36, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MAGALI SORAIA BARATA LIMA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente na RUA: CONEGO SIQUEIRA MENDES Nº 369, portador do CPF nº 305.789.492-53 e do outro lado D.DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ 34.036.580/0001-99, com sede na AV. JOÃO PAULO II, CENTRO, Belém-PA, CEP 68700-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANILO DUARTE DE MOURA, residente na TRAVESSA PEDRO TEIXEIRA, 145, IGREJINHA, Capanema-PA, CEP 68700-270, portador do(a) CPF 965.222.162-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS., ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PMPB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nø 008/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113202	LUVA DE RASPA DE COURO - Marca.: VONDER	PAR	10,00	11,100	111,00
115621	ADAPTADOR DE 25 SOLDAVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
115622	ADITIVO P/ CIMENTO 1L - Marca.: QUIMIKAL	LITRO	80,00	5,300	424,00
115700	ADITIVO P/ CIMENTO 5L - Marca.: QUIMIKAL	LITRO	50,00	27,000	1.350,00
115702	ARAME PRÉ CONZIDO - Marca.: GERDAU	QUILO	11,00	14,800	162,80
115703	ARGAMASSA 20KG AC 2 - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	40,00	10,100	404,00
115704	ARGAMASSA 20KG AC3 - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
115705	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - Marca.: LIDER	UNIDADE	20,00	19,700	394,00
115706	BALANCINHO DE FERRO 40X60 - Marca.: LIDER	UNIDADE	2,00	41,700	83,40
115709	CABO DE ALUMINIO DULEXE 10.00MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	3,000	300,00
115710	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25.00MM - Marca.: SIL	METRO	80,00	4,800	384,00
115711	CABO DE COBRE ISOL. 10.00MM 750V - Marca.: SIL	METRO	500,00	6,000	3.000,00
115712	CABO DE COBRE ISOL. 2.50MM 750V - Marca.: SIL	METRO	500,00	1,500	750,00
115713	CABO DE COBRE ISOL. 4.00MM 750V - Marca.: SIL	METRO	500,00	2,800	1.400,00
115714	CABO DE COBRE ISOL. 6.00MM 750V - Marca.: SIL	METRO	500,00	3,900	1.950,00
115719	CAIXA D' AGUA 1000L - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	3,00	340,000	1.020,00
115720	CAIXA D' AGUA 2000L - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	3,00	839,000	2.517,00
115721	CAIXA D' AGUA 500L - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	2,00	223,000	446,00
115722	CAIXA DESCARGA PLASTICA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	11,00	26,500	291,50
115723	CAIXA SINFONADA BRANCO 100X100X50 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	9,00	9,000	81,00
115726	CAIXINHA P/ ENERGIA (PRETA) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	0,460	23,00
115727	CAL VIRGEM (ÓXIDO DE CALCIO) - Marca.: SUPER CAL	QUILO	800,00	2,300	1.840,00
115728	CARRO DE MÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4,00	151,000	604,00
115729	CHUVEIRO COMUM (BRANCO) - Marca.: HERC	UNIDADE	5,00	5,500	27,50
115730	CIMENTO 50 KG - Marca.: POTY	UNIDADE	300,00	31,500	9.450,00
115731	COLA BRANCA DE 1/2 LITRO - Marca.: CASCOLA	LITRO	8,00	10,000	80,00
115733	CONECTOR PARA LAMPADA - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	50,00	0,550	27,50
115734	DISCO DE MAQUITA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	9,700	48,50
115735	DISJUTOR BIPOLAR 30A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	25,200	75,60
115736	DOBRADIÇA COLÔ. ANELA 3X2 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	10,00	22,800	228,00
115737	DOBRADIÇA COLÔ. ANELA.3 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
115738	EMENDA DE FORRO - Marca.: MASI PVC	UNIDADE	10,00	28,200	282,00
115739	ENGATE 50 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
115740	ENXADA MÉDIA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	27,800	556,00
115741	FACÃO Nº22 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	22,100	442,00
115742	FECHADURA MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
115743	FORRO DE PVC - Marca.: MAIS PVC	METRO	120,00	32,800	3.936,00
115744	INTERRUPTOR + TOMADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	8,000	96,00
115745	INTERRUPTOR 1 TECLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	4,500	54,00
115746	INTERRUPTOR 2 TECLAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	6,700	80,40
115747	INTERRUPTOR 3 TECLAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	10,500	126,00
115748	JANELA DE ALUMINIO C/ VIDRO 1MTX120MT - Marca.: LIDE	UNIDADE	5,00	188,900	944,50
115749	JANELA DE FERRO 1MTX1MT - Marca.: LIDER	UNIDADE	2,00	159,500	319,00
115750	JOELHO DE TUBO DE 100 (ESGOTO) - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
115751	JOELHO ESGOTO DE 50 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
115752	JOELHO SOLDAVEL 50 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	4,100	20,50
115753	JOELHO SOLDAVEL DE 25 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	0,530	21,20
115754	KIT P/ PINTOR (5PÇS) - Marca.: TIGRE	UNIDADE	2,00	29,900	59,80
115755	LAJOTA ANT. DERP BRANCA 45X45 - Marca.: FORMIGRES	METRO	40,00	22,800	912,00
115756	LAJOTA BEGE 40X40 - Marca.: FORMIGRES	METRO	40,00	21,800	872,00
115757	LAJOTA MARFIM 40X40 - Marca.: FORMIGRES	METRO	40,00	21,800	872,00
115758	LAMPADA DE LED 16W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	70,00	9,600	672,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

115759	LAMPADA DE LED 40W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	70,00	28,300	1.981,00
115760	LAMPADA DE LED 50W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	70,00	38,100	2.667,00
115761	LAMPADA ELETR. PL 40W 127V - Marca.: EMPALUX	PEÇA	100,00	27,200	2.720,00
115762	LAMPADA MISTA 250W - Marca.: EMPALUX	PEÇA	35,00	21,100	738,50
115763	LAMPADA MISTA E40 220VX250W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	35,00	34,000	1.190,00
115764	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W - Marca.: EMPALUX	PEÇA	200,00	15,000	3.000,00
115765	LAMPADA VAPOR METALICO 150W - Marca.: EMPALUX	PEÇA	10,00	25,000	250,00
115766	LAMPADA VAPOR METALICO 250W - Marca.: EMPALUX	PEÇA	10,00	35,400	354,00
115767	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W - Marca.: EMPALUX	PEÇA	10,00	25,000	250,00
115768	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W - Marca.: EMPALUX	PEÇA	50,00	16,800	840,00
115769	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W - Marca.: EMPALUX	PEÇA	50,00	17,000	850,00
115770	LAMPADA VAPOR SÓDIO 80W - Marca.: EMPALUX	PEÇA	50,00	12,000	600,00
115771	LIXA P/ FERRO 150 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	0,800	24,00
115772	LIXA P/ MADEIRA 120 - Marca.: VONDER	UNIDADE	200,00	0,400	80,00
115773	LONA PRETO 4X6M - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	50,00	6,200	310,00
115774	LONA PRETO 6X8M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
115775	MADERITE, TAMANHO 1,10X2,20M,ESPEÇURA 10MM - Marca.: MADERIT	UNIDADE	10,00	53,500	535,00
115776	MADERITE, TAMANHO 1,10X2,20, ESPECURA 15MM - Marca.: MADERIT	UNIDADE	10,00	71,000	710,00
115777	MADERITE, TAMANHO 1,10X2,20, ESPECURA 5MM - Marca.: MADERIT	UNIDADE	10,00	40,100	401,00
115779	MASSA ACRILICA 18L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	25,00	68,000	1.700,00
115780	MASSA ACRILICA 3,6L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	25,00	19,300	482,50
115781	MASSA CORRIDA 18L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	25,00	19,300	482,50
115782	PARAFUSO P/ VASO 8M - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00	0,920	9,20
115783	PERNAMANCA DE 3M - Marca.: CUPIUBA	DEZENA	5,00	14,500	72,50
115784	PREGO P/ TELHA BRASILIT (500G) - Marca.: GERDAU	QUILO	10,00	9,100	91,00
115785	REATOR V MERCURIO EXT AFP 220VX125W - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
115786	REATOR V MERCURIO EXT AXT AFT 220VX250W - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	51,000	510,00
115787	REATOR VAPOR METÁLICO 150W EXT. - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	10,00	55,000	550,00
115788	REATOR VAPOR METÁLICO 250W EXT. - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	10,00	69,000	690,00
115789	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXT. - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	10,00	92,000	920,00
115790	REATOR VAPOR SÓDIO 100W EXT. - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	12,00	48,000	576,00
115791	REATOR VAPOR SÓDIO 150W EXT. - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	12,00	55,000	660,00
115792	REATOR VAPOR SÓDIO 250W EXT. - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	12,00	62,000	744,00
115793	REATOR VAPOR SÓDIO 80W EXT. - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	12,00	39,000	468,00
115794	REFLETOR 250W - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	5,00	39,000	195,00
115795	REFLETOR 400W - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	2,00	40,000	80,00
115796	REJUTE BRANCO, BEGE, PRETO, CINZA 1KL - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	100,00	5,400	540,00
115797	REVESTIMENTO PARA BANHEIRO 20X30 - Marca.: TRIUNFO	METRO QUADRADO	30,00	23,000	690,00
115798	REVESTIMENTO PARA BANHEIRO 25X40 - Marca.: TRIUNFO	METRO QUADRADO	30,00	23,800	714,00
115799	RIPA DE 5M - Marca.: CUPIUBA	DÚZIA	10,00	67,000	670,00
115802	RIPÃO DE 5M - Marca.: CUPIUBA	DÚZIA	10,00	69,000	690,00
115803	ROLO DE LÃN C/ CABO DE CARNEIRO 9CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
115804	ROLO DE LÃN E CARNEIRO 23CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	10,100	101,00
115805	SELADOR ACRILICO 18L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	35,00	66,000	2.310,00
115806	SELADOR ACRILICO 3,6L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	35,00	14,000	490,00
115807	T DE 100 DE ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	13,900	347,50
115808	T SOLDAVEL DE 20 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	0,840	21,00
115809	T SOLDAVEL DE 25 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	1,000	25,00
115810	T SOLDAVEL DE 32 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	3,500	87,50
115811	TABUA BRANCA P/ CONSTRUÇÃO - Marca.: CUPIUBA	DÚZIA	25,00	6,500	162,50
115812	TELHA BRASILT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	40,00	19,000	760,00
115813	THINER 900ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	23,00	8,400	193,20
115814	TIJOLO 6 FUROS DE BARRO - Marca.: ANAUGER	MILHEIRO	15,00	575,000	8.625,00
115815	TINTA ACRILICA TURBO BRANCO 3,6 L - Marca.: CEMIL	UNIDADE	30,00	24,800	744,00
115816	TINTA 100% ACRILICA FOSCA VERDE 18L - Marca.: VERBRA	UNIDADE	14,00	119,000	1.666,00
115817	TINTA 100% ACRILICA FOSCA VERDE 3,6L - Marca.: VERBR	UNIDADE	10,00	25,100	251,00
115818	TINTA ACRILICA TURBO AZUL 3,6 L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
115819	TINTA ACRILICA TURBO BRANCO 18L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	30,00	148,000	4.440,00
115820	TINTA ACRILICA TURBO VERDE FLORESTA 18L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	30,00	148,000	4.440,00
115821	TINTA ACRILICA TURBO VERDE FLORESTA. 3,6 L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
115822	TINTA ACRILICA TURBO VERDE SALVIA 18L - Marca.: VERB	UNIDADE	30,00	105,000	3.150,00
115823	TINTA ACRILICA TURBO VERDE SALVIA. 3,6 L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	30,00	28,000	840,00
115824	TINTA ACRILICA VERDE ESCURO 18L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	30,00	107,000	3.210,00
115826	TINTA ACRILICA VERDE ESCURO 3,6L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	30,00	27,000	810,00
115827	TINTA ACRILICA VERDE SALVIA 18L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	30,00	117,000	3.510,00
115828	TINTA ACRILICA VERDE SALVIA. 3,6 L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	30,00	29,000	870,00
115829	TINTA ESMALTE EXTRA RAPIDO VERDE FOLHA 3,6L - Marca.: CORAL	UNIDADE	30,00	31,000	930,00
115830	TINTA ESMALTE AMARELO 3,6L (AMARELO) - Marca.: CORAL	UNIDADE	13,00	65,000	845,00
115831	TINTA ESMALTE AMARELO 3,6L (VERMELHO) - Marca.: CORA	UNIDADE	12,00	59,000	708,00
115832	TINTA ESMALTE VERDE FOLHA 3,6L - Marca.: CORAL	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
115833	TINTA ESMALTE VERDE NILO 3,6L - Marca.: CORAL	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
115834	TINTA P/ PISO VERDE 3,6 - Marca.: CORAL	UNIDADE	30,00	39,000	1.170,00
115835	TINTA PARA PISO 18L (AMARELO) - Marca.: CORAL	UNIDADE	6,00	158,000	948,00
115836	TINTA PARA PISO 18L (AZUL) - Marca.: CORAL	UNIDADE	6,00	161,400	968,40
115837	TINTA PARA PISO 18L (VERDE) - Marca.: CORAL	UNIDADE	20,00	164,800	3.296,00
115838	TINTA PARA PISO 3,6L (AMARELO) - Marca.: CORAL	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
115839	TINTA PARA PISO 3,6L (AZUL) - Marca.: CORAL	UNIDADE	10,00	35,800	358,00
115840	TINTA PARA PISO 3,6L (VERDE) - Marca.: CORAL	UNIDADE	10,00	35,800	358,00
115841	TINTA PARA PISO PRETO 3,6L - Marca.: CORAL	UNIDADE	5,00	35,800	179,00
115842	TINTA PARA PISO VERMELHO 3,6L - Marca.: CORAL	UNIDADE	10,00	35,800	358,00
115843	TINTA PREMIUM AMARELO 3,6 - Marca.: CORAL	UNIDADE	30,00	35,800	1.074,00
115844	TINTA PREMIUM BRANCO 3,6L - Marca.: CORAL	UNIDADE	30,00	35,800	1.074,00
115845	TINTA PREMIUM VERDE ESCURO 18L - Marca.: CORAL	UNIDADE	20,00	117,500	2.350,00
115846	TINTA PREMIUM VERDE FOLHA 3,6L - Marca.: CORAL	UNIDADE	30,00	26,400	792,00
115851	TOMADA UNIVERSAL - Marca.: VIQUA	UNIDADE	11,00	3,400	37,40
115852	TORNEIRA CROMADA - Marca.: VIQUA	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
115853	TORNEIRA P/ LAVAT. B MOVEL (METAL)D - Marca.: VIQUA	UNIDADE	5,00	55,000	275,00
115854	TRINCHA 2 (PINCEL) - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
115855	TRINCHA 2. 1/2 (PINCEL) - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
115856	TRINCHA 3 (PINCEL) - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	3,800	57,00
115857	TUBO (L) P/ CAIXA E DESCARGA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	17,000	85,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

115858	TUBO 25 SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	27,000	945,00
115859	TUBO ELETRODUTO 1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	13,00	10,000	130,00
115860	TUBO ESGOTO 100 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15,00	60,000	900,00
115861	TUBO ESGOTO 150 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15,00	174,000	2.610,00
115862	TUBO ESGOTO 50 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
115863	VASO ACOPLADO BRANCO - Marca.: CELITE	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
115864	VASO SANITARIO BRANCO - Marca.: CELITE	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
115865	VEDA ANEL P/ VASO SANITARIO - Marca.: POLYTUBOS	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
115866	VERGALHÃO 5/16 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
115867	VERGALHÃO 4,2 (ESTRIBO) - Marca.: GERDAU	UNIDADE	65,00	23,000	1.495,00
				VALOR GLOBAL R$	138.336,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. assumir, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854, de 1999).

3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 138.336,40 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,
repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 5018.123610006.2.056 Manutenção do Programa Salário Educação - PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 138.336,40, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRIMAVERA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

QUATIPURU-PA, 01 de Outubro de 2021

MAGALI SORAIA BARATA LIMA:30578949253
Assinado de forma digital por MAGALI SORAIA BARATA LIMA:30578949253

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.970.465/0001-36
CONTRATANTE

D DUARTE DE MOURA EIRELI:34036580000199
Assinado de forma digital por D DUARTE DE MOURA EIRELI:34036580000199
Dados: 2021.11.17 13:43:52 -03'00'

D.DUARTE DE MOURA EIRELI
CNPJ 34.036.580/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA